



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

Autor: SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente Indicação Ao Executivo Municipal, com cópias a empresa Águas de Primavera **“INDICO A CRIAÇÃO, EFETIVAÇÃO E AMPLA DIVULGAÇÃO NAS MÍDIAS DE PROGRAMA DE TARIFA SOCIAL DE CONTA DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE”**.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação leva em consideração a grande necessidade de criação, implementação, assim como ampla divulgação nas diversificadas mídias de Tarifa Social de Água para atender e beneficiar inúmeras famílias de baixa renda deste município.

Muitas famílias procuram essa casa de leis para reclamar dos valores altos das suas respectivas contas de água, levando em consideração que muita destas famílias não possuem recursos suficientes para manterem seus gastos básicos como, alimentação, acesso à energia elétrica e demais circunstâncias do dia a dia durante o mês.

Possibilitar e criar mecanismos de apoio a estas famílias vai de encontro com o que as leis e a constituição federal compreende de acesso à água potável e a rede de esgoto a todas as famílias Brasileiras, levando em consideração a sua renda e suas necessidades básicas de sobrevivência.

Existe hoje, em diversos estados e municípios, projetos que contemplam famílias cadastradas em programas sociais e as beneficiam com tarifas acessíveis, que possibilitam que as mesmas possam viver com dignidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Assim requesto que seja apreciada esta indicação e fornecida as possibilidades de efetivação da mesma em nosso município.

Sala das Sessões, 26 de Setembro de 2023.

SÉRGIO RODRIGUES GONÇALVES

VEREADOR - UB